



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA N. 47/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, incisos VII e XIII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007; e 1º, inciso IV, da Portaria PRES n. 295, de 14 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n. 5.216 GAB-DG, de 3 de dezembro de 2013, da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional; e

CONSIDERANDO o que restou decidido no Procedimento Administrativo n. 5.960/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLLYS FREIRE GOMES para, no âmbito deste Tribunal, desempenhar a função de Fiscal Regional, do contrato firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, com a empresa Perto S/A, nos termos do Edital de Licitação TSE n. 93/2013, para a prestação de serviços de conservação de urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Fica, também, DESIGNADO o servidor CLEYTON LUIZ DE MELO EUFRÁSIO, para substituir o Fiscal Regional em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º DESIGNAR os chefes de cartório para, no âmbito de cada zona eleitoral e respectivo local de armazenamento de urnas eletrônicas, desempenharem a função de Fiscal Técnico do contrato mencionado no artigo 1º.

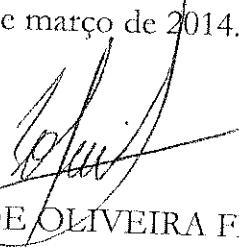
§ 1º Ficam, também, DESIGNADOS os substitutos de cada chefe de cartório, para substituírem os respectivos fiscais técnicos, em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O nome do Fiscal Técnico responsável pelo local de armazenamento deverá constar em cada ordem de serviço.

§ 3º Nos fóruns eleitorais a função de Fiscal Técnico será exercida pelos assistentes de diretorias e, na ausência ou impedimento destes, por seus substitutos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n. 480 DG, de 6 de dezembro de 2013.

Goiânia, 11 de março de 2014.



SAULO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS
Diretor-Geral